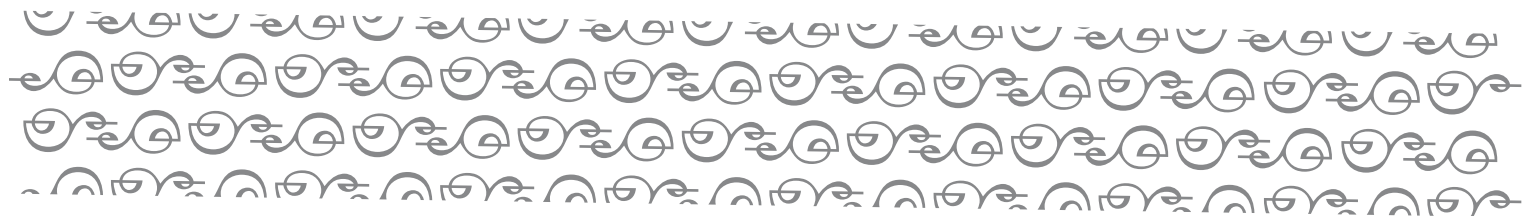




<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



## CONCURSO PÚBLICO PARA BIBLIOTECÁRIO

### Início de carreira

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas no início da carreira de Bibliotecário.

#### Requisitos

- 1.º — ser brasileiro;
- 2.º — ter 18 anos a data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições;
- 3.º — apresentar na Coordenação dos Concursos requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição, a partir de 10, até 245, em qualquer dia útil, das 9 às 11, exceto aos sábados;
- 4.º — o requerimento, assinado pelo próprio candidato ou procurador (este munido do instrumento legal), deve ser dirigido ao Diretor-Geral;
- 5.º — juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:
  - a) diploma de bibliotecário de acordo com a legislação vigente;
  - b) atestado de bom comportamento firmado por duas pessoas idôneas;
  - c) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa;
  - d) dois exemplares iguais, de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3x4 centímetros), trazendo no verso, a lápis ou tinta, o nome do candidato;
  - e) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos.
- 6.º — exibir no ato da inscrição (servirão como prova de idade):
  - a) carteira, de identidade;
  - b) título eleitoral, em dia com as obrigações;
  - c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, fornecido por autoridade sanitária federal ou estadual;
  - d) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
  - e) carteira funcional, para os funcionários da Câmara dos Deputados ficarem isentos dos requisitos acima.
- 7.º — optar, no ato da inscrição, por dois dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

#### Da Inscrição

- 1.º — Ao entregar o requerimento, o candidato assinará o livro próprio e preencherá a ficha de inscrição;
- 2.º — O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido terá a inscrição cancelada;
- 3.º — No momento da inscrição, os candidatos receberão mediante exibição da carteira de identidade ou profissional, cartão de identidade com a fotografia e a indicação do seu número, sem o qual não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas;
- 4.º — Não será permitida inscrição condicional;
- 5.º — O candidato que não receber seu cartão de identidade terá a inscrição cancelada;
- 6.º — Encerrado o prazo para as inscrições, proceder-se-á ao julgamento dos pedidos de inscrição, o qual consistirá no exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- 7.º — Satisfeitas as exigências, será para os devidos efeitos, publicada no *Diário do Congresso Nacional*, e no *Diário Oficial* a homologação das inscrições.

#### Das Provas

##### 1) Português

a) correção de trecho com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento, e

## SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

no qual tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 25 linhas, sorteado no momento da prova.

1.ª parte — 60 (sessenta) pontos  
2.ª parte — 40 (quarenta) pontos  
Duração da prova — 2 (duas) horas  
Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

##### 2) Idiomas

Exame escrito de duas línguas (opção feita no ato de inscrição), constante de versão para o idioma pário, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 25 a 30 linhas.

Duração da prova — 2 (duas) horas.  
Mínimo para a habilitação — 60 (cinquenta) pontos.

##### 3) Cultura Geral

Prova escrita, sem caráter eliminatório, constante de testes sobre assuntos variados.

Duração da prova — 1 (uma) hora.

##### 4) Bibliografia e Referência

A prova de Bibliografia e Referência será dividida em duas partes. A primeira parte — Bibliografia — constituir-se-á de textos que os candidatos deverão referenciar, resumir e indexar, de acordo com as normas brasileiras números 60 (Abreviação de títulos de periódicos) e 87 (Sinopses e resumos), o projeto de norma brasileira número 66 (Referências bibliográficas) e as técnicas de indexação por meio de palavras-chave. A segunda parte — Referência — constituir-se-á de questões para cuja solução os candidatos indicarão as obras de Referência ou os periódicos mais apropriados, de acordo com o programa.

1.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.  
2.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.

Duração da prova — 3 (três) horas  
Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

##### 5) Documentação

A prova de Documentação constará de testes elaborados de acordo com o programa.

Duração da prova — 2 (duas) horas.

Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

##### 6) Catalogação

A prova de Catalogação será em duas partes. Constará de questões teóricas e práticas sobre os diferentes pontos de programa.

A primeira parte será de testes e a segunda parte constará da catalogação de 5 (cinco) obras. A catalogação obedecerá às recomendações da Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação (Paris, 1961) e às normas de catalogação adotada pela Biblioteca da Câmara dos Deputados.

Na segunda parte — prática catalográfica — será permitido consultar a obra *Catalogação simplificada* (item 2 da bibliografia).

1.ª parte — 20 (vinte) pontos.  
2.ª parte — 80 (oitenta) pontos.  
Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

Duração da prova: 3 (três) horas

##### 7) Classificação Decimal Universal

##### — CDU

A prova será dividida em duas partes. A primeira constará de testes e a segunda constará da classificação de 6 (seis) documentos (que podem ser livros, artigos, capítulos, periódicos) fornecidos ao candidato na hora da prova.

Para a segunda parte da prova o candidato terá à sua disposição as seguintes edições da CDU, ou partes das referidas edições: abreviada inglesa; volumes 1, 2, 3 e 12 da média em português. Usar para as classes 0, 1, 2, 3,

7-9 e para os números auxiliares os índices de classificação da edição média. Usar para as classes 5-6 a edição abreviada inglesa.

A classificação de cada documento deverá ser minuciosa quanto ao assunto e completa quanto às subdivisões auxiliares, quando estas se encontrarem nitidamente caracterizadas no documento.

#### Dos programas

##### 1. Bibliografia e Referência

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

##### 1 — Parte geral

1.1 — Bibliografias nacionais correntes do Brasil, dos Estados Unidos, da França e da Inglaterra

1.2 — Catálogos coletivos nacionais — instituições e publicações.

1.3 — Enciclopédias de línguas espanhola, francesa, inglesa, italiana e portuguesa.

1.4 — Repertórios biográficos, geográficos, cronológicos e de instituições de âmbito nacional (Brasil) e internacional.

1.5 — Dicionários das línguas espanhola, francesa, inglesa, italiana e portuguesa, Dicionários bilingües de relação do português com as línguas indicadas. Dicionários políglotos. Dicionários de particularidades do português do Brasil.

##### 2 — Parte especializada

2.1 — Bibliografias nacionais e internacionais de ciências sociais, sintáticas e analíticas;

2.2 — Enciclopédias e dicionários de ciências sociais;

2.3 — Coleções de textos constitucionais, de âmbito nacional (Brasil) e internacional;

2.4 — Coleções, ementários e índices da legislação do Brasil e do Distrito Federal;

2.5 — Publicação de atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Governo do Distrito Federal;

2.6 — Periódicos brasileiros de ciências políticas, econômicas e jurídicas.

##### Bibliografia

1. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro. *Normalização da Documentação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1964. 127p.

2. Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca. Índice bibliográfico das constituições. *Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados* (Brasília) v. 8, nº 2, p. 389-407, julho-dez. 1959.

3. Bibliografia da Câmara dos Deputados. *Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados* (Brasília) v. 12, nº 1, p. 217-279, jan.-jun. 1963; v. 12, nº 2, p. 575-577, jul.-dez. 1963; v. 13, nº 1, p. 137-139, jan.-jun. 1964; v. 13, nº 2, p. 487-497, jul.-dez. 1964; v. 14, nº 1, p. 149-166, jan.-abr. 1965; v. 14, nº 3, p. 585-596, set.-dez. 1965; v. 15, nº 1, p. 97-106, jan.-abr. 1966; v. 15, nº 2, p. 239-255, maio-jul. 1966; v. 16, nº 1, p. 135-146, jan.-abr. 1967; v. 16, nº 3, p. 569-572, set.-dez. 1967; v. 17, nº 3, p. 1089-1101, set.-dez. 1968; v. 18, nº 1, p. 147-171, jan.-abr. 1969.

4. Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro. *Bibliografia brasileira de direito constitucional, primeiras pesquisas*. Rio de Janeiro, 1958. xv, 136 p.

5. Collison, Robert L. *Bibliographies, subject and national; a guide to their contents, arrangement and use*. 2. ed. rev. and enl. London, C. Lockwood, 1962. xviii, 185 p.

6. *Encyclopaedias; their history throughout the ages*. New York & London, Hafner, 1964. xvi, 318 p.

7. *Indexes and indexing*. 3. rev. ed. London, E. Benn; New York, J. de Graff, 1969. 223 p.

8. Figueiredo, Laura Maia de & Cunha, Léia Galvão Calças da. *Curso de bibliografia geral para uso dos alunos das escolas de Biblioteconomia*.

8. Malolés, Louise-Noëlle. *Manuel de bibliographie*. Paris, Presses Universitaires de France, 1963. 328 p.

10. Sabor, Josefa Emilia. *Manual de fontes de informação*. 2. ed. ampl. Buenos Aires, Kapelusz, 1967. xv, 342 p. (Colección Universitaria. Serie bibliotecológica).

##### 2) Documentação

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1. Aspectos psicológicos da busca e da utilização dos documentos.

2. A explosão documental face à armazenagem e recuperação da informação.

O usuário da documentação. O documentalista. Documentação e ciência da informação.

3. A máquina e a recuperação da informação: tendências atuais.

4. Armazenagem e recuperação da informação: processos eletro-mecânicos e foto-elétricos.

5. Armazenagem e recuperação da informação: processos eletrônicos.

6. Armazenagem e recuperação da informação: indexação e disseminação seletiva da informação.

7. Reprografia: processos de duplicação por meio de uma matriz.

8. Reprografia: máquinas de endereçar.

9. Reprografia: processos térmicos.

10. Reprografia: processos eletro-táticos.

11. Reprografia: microcópia.

12. Processos reprográficos: aspectos técnicos e econômicos a serem considerados na seleção do processo apropriado a cada caso específico.

##### Bibliografia

1. Caude, Roland. *Como se documentar*. Trad. Sampaio Marinho, Lisboa, Ed. Pórtico, 1967? 137 p. ilust. (Formação humana) (Pontos 1,3)

2. Coblan, Herbert. *Use of mechanized methods in documentation work*. London, Ashib, 1966. 89 p. (Pontos 3 e 6)

3. *Duplicators. Administrative Management* (New York) 22(1): 44-53, Jan. 1971

4. Federação Internacional de Documentação. *Manuel pratique de réproduction documentaire et de sélection*. Paris, Gauthier-Villars, 1964. 341 p. ilust. (FID 35) (Pontos 4, 5, 7 e 11)

5. Gorbea, Josefina G. de & Garcia-Diaz, Eva S. de & Vela, Olga M. de. *Sistemas de procesamiento de dados e microfilmagem*. In: *Sistemas de arquivos e controle de documentos*. Trad. por Luiz Aparecido Caruso. São Paulo, Atlas, 1970, e1968, p. 193-209. ilust. (Ponto 10)

6. Harmon, George H. *Information systems — new partners. Special Libraries* (New York) 61(3): 118-124, Mar. 1970.

7. Hayes, Robert M. *Information science and librarianship. Libri* (Copenhagen) 19(3): 216-236, 1969.

8. Kent, Allen. *Textbook on mechanized information retrieval*. 2. ed. New York, Interscience, 1966. 371 p. ilust. (Pontos 3-5)

9. Lasso de La Vega, Javier. *El almacenamiento y la recuperación de la información*. In: *Manual de documentación*. Barcelona, Labor, 1969, p. 321-431. ilust. (Pontos 4, 6, 10)

10. *Lasso de la Vega, Javier. Lg. ordenadores electrónicos y la documentación. Boletín de la Dirección General de Archivos y Bibliotecas* (Madrid) 15 (95): 2-7, may-jun. 1967.

11. *Lévy, François. La documentation automatique. Cybernetica* (Nürnberg) 11(3): 179-191, 1958.

12. *La documentation automatique. Science et Vie* (Paris) nº hors série, L'Informatique, 1968, p. 109-119.

13. *Pivov, Vojciech. Formación de usuarios de documentación e información. Bol. Unesco Biol.* (Paris) 24(5): 294-301, sep./oct. 1970. (Ponto 3)

14. *Procesamiento de datos y máquinas de oficina. Servicios Públicos*.

Desarrollo Nacional (Stamford, Conn.) 17(5): 63-80, jun.-jul. 1970. Especialmente "Capiadora" e "Microfilm" (Pontos 7-11).

15. Spera, Jesse H. Sobre bibliotecologia, documentação e informação. Bol. Unesco Bibl. (Paris) 22(2): 62-70, mar.-abr. 1968. (Pontos 2-3).

16. Thompson, G. K. Empleo de calculadoras para la recuperacion de la informacion. Bol. Unesco Bibl. (Paris) 22(2): 71-78, mar.-abr. 1968. (Ponto 3).

17. Van Dijk, Marcel & Van Slype, Georges. Le service de documentation face à l'explosion de l'information. Paris, Les Editions d'Organisation, 1969. 265 p. ilust.

18. Varennes, Rosario de. L'Ordinateur dans le monde des bibliothèques; quelques réflexions sur le sujet. Bulletin des Bibliothèques de France (Paris) 9-10:377-385, Sep.-Oct. 1969.

19. Zaher, Célia Ribeiro. Processos mecânicos na documentação. In: Introdução à documentação. 2. ed. rev. São de Janeiro, 1968, p. 92-135. ilust.

3. Catalogação

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para estudo dos diversos pontos.

1. Termos básicos de catalogação: definições.

2. Funções e estrutura dos catálogos de biblioteca.

3. Tipos de entrada.

4. Uso de entradas múltiplas.

5. Função dos diferentes tipos de entrada.

6. Cabeçalho uniforme.

7. Autores individuais.

8. Autores múltiplos.

9. Entidades coletivas; leis, tratados e outras publicações com características semelhantes.

10. Obras catalogadas pelo título.

11. Coletâneas.

12. Catalogação descritiva simplificada.

Bibliografia

1. Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca. Normas de catalogação simplificada. 2. ed. rev. e ampl. Brasília, 1968. 198 p. (Ver item 1) — (Ponto 2-12).

2. Cavalanti, Cordelia Robalinho. Catalogação simplificada. Brasília. Universidade de Brasília, 1970. 161 p. (Bibliografia e documentação, 2) — (Ponto 1-12).

Trabalho anteriormente publicado pela Biblioteca da Câmara dos Deputados, sob o título Normas de catalogação simplificada (ver item 1).

3. Conferência Internacional sobre Principípios de Catalogação, Paris, 1961. Relatório oficial preliminar. Trad. de Maria Luísa Monteiro da Cunha. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1962. 17 f. mimeogr.

4. Conferência Internacional sobre Principípios de Catalogação, Paris, 1961. Report. Edited by A. H. Chaplin and Dorothy Anderson. London, International Federation of Library Association, 1963. 293 p. — (Ponto 1-11).

5. Cunha Maria Luísa Monteiro da. Nomes brasileiros e portugueses; problemas e soluções. In: Código de catalogação anglo-americano. Trad. e adapt. do texto norte-americano editado pela ALA por Abner Leites Correa Vicentini, com a colaboração de Pe. Astério Campos. Brasília, Ed. dos Tradutores, 1969, p. 480-487 (Ver também item 1 — p. 23-26) — (Ponto 7).

6. Jolley, L. The principles of cataloguing. London, C. Lockwood, 1961. 149 p. — (Ponto 2).

7. Lubetzky, Seymour. Code of cataloging rules; an unfinished draft. Chicago, American Library Association, 1960. 86 p.

8. Lubetzky, Seymour. Código de regras de catalogação; anteproyecto sin terminar de una nueva edición.

Trad. de Carmen Rovira. Washington, Union Panamerican. 1960. 67 p. (Cuadernos bibliotécnicos, 4).

9. Needham, C. D. Organizing knowledge in libraries; an intr. to classification and cataloguing. London, A. Deutsch, 1964. 250 p. — (Ponto 2-5).

10. Quigg, Patrick. Theory of cataloguing. 2. ed. London, C. Bingley, 1968. 116 p. — (Ponto 2-5).

11. Spera, Jesse H. & Egan, Margaret E. Natureza e funções do catálogo da biblioteca. In: Catálogo sistemático: princípios básicos e utilização. Trad. de Maria Nelly Teles Landau. Brasília, Universidade de Brasília, 1969, p. 9-34 (Biblioteconomia e documentação, 1) — (Ponto 2-5).

4) Classificação Decimal Universal — CDU

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1. Estrutura e princípios da CDU.

2. Os índices principais.

3. As grandes classes da CDU.

4. A classe 3 e suas divisões principais: identificação dos índices principais 30, 301, 31-39. (Indicado um assunto, o candidato deverá associá-lo ao índice específico apropriado).

5. Os agrupamentos de índices principais: adição, extensão, relação.

6. Divisões analíticas.

7. Emprego das tabelas auxiliares: lugar, raça, tempo, ponto de vista, língua e forma.

8. Subdivisões alfabéticas e numéricas não decimais.

9. Ordenação vertical.

10. Os instrumentos de trabalho da CDU: edições completas, abreviadas, especiais, parciais e médias. Quadro geral.

11. Desenvolvimento e revisão. Extensões e correções.

BIBLIOGRAFIA

1. Barbosa, Alice-Príncipe. Classificação Decimal Universal. In: Teoria e Prática dos Sistemas de Classificação Bibliográfica. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1969, p. 386-421.

2. British Standards Institution. Guide to the Universal Decimal Classification (UDC). London, 1963. 128 p. (FID 345)

3. Dubuc, R. La Classification Décimale Universelle (C.D.U.) Manuel Pratique D'Utilisation. Nouv. éd. rev. et augm. Paris, Gauthier-Villars, 1964. 210 p. (Documentation et information).

4. Federação Internacional de Documentação. Classification Decimale Universelle. Classe 3 Sciences Sociales. Bruxelles, Ed. Mundaneum, 1952. 288 p. (FID 252)

5. Universal Decimal Classification. Abridged English ed. 3. ed. rev. — London, British Standards Institution, 1961. 254 p. (FID) 289).

6. Classificação Decimal Universal. Ed. abreviada portuguesa. Lisboa, Centro de Documentação Científica, 1961. 214 p. (FID 275)

7. Federação Internacional de Documentação. Classificação Decimal Universal. Edição média em língua portuguesa. Trad. direta da edição média alemã pelo Pe. Astério Campos, S.D.B. (Texto mimeografado para revisão e crítica). Brasília, UnB, 1967.

v. 1: Prefácios, introdução e tabelas auxiliares; v. 2: classes 0/2; v. 3: classe 3; v. 12: classes 7/9.

8. Classification Decimale Universelle. Ed. moyenne internationale. Bruxelles, Mundaneum, 1967. t. 1: tables systematiques.

9. Lentino, Noêmia. Classificação Decimal Universal (C.D.U.) seu desenvolvimento, sua atualização. São Paulo, F. Masucci, 1967. 127 p.

10. Mills, J. The Universal Decimal Classification. New Brunswick, N. J., Graduate School, of Library Service,

Rutgers University, 1964. 132 p. (Systems for the intellectual organization of information, 1)

11. Needham, C. D. Organizing knowledge in libraries; an introduction to cataloguing and classification. London, A. Deutsch, 1964. 259 p.

Dos critérios de julgamento

O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

— a prova está dividida em duas partes:

• a 1.ª parte consiste na correção de um trecho errado e.

• a 2.ª parte na pontuação de um texto.

A 1.ª parte valerá 60 (sessenta) pontos e a 2.ª 40 (quarenta) pontos.

A prova de idioma estrangeiro será dividida em duas partes, valendo cada uma 50 (cinquenta) pontos.

Também se considerará erro a frase em vernáculo mal formada

As provas de Bibliografia e Referência; Documentação; Catalogação e Classificação Decimal Universal valerão 100 pontos cada, se respondidas objetivamente todas as questões. Não será considerada a resposta desenvolvida.

Somente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota na prova de Classificação Decimal Universal; persistindo o empate, pela melhor nota na prova de Bibliografia e Referência.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Português, Idioma e Cultura Geral, acrescentar-se-á a nota das outras provas, observando-se os seguintes pesos:

Bibliografia e Referência — 4

Documentação — 3

Catalogação — 4

Classificação Decimal Universal (CDU) — 4

A nota final será aquela soma dividida por 16.

A nota final será aquela soma dividida por 16.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito horas), a fim de possibilitar formularem, dentro deste mesmo prazo, recurso, se cabível.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo. Para isso o candidato indicará o número em vermelho colocado na prova para atender a esta hipótese, e o do caderno. A entrega será feita no Protocolo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento in limine, ser fundamentado, e indicar, com precisão, as questões e os pontos objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, representando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

Da realização das provas

Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

As provas são manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta estilográfica com carga preta ou azul. O emprego de lápis ou lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada do candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os textos de Português e Idiomas serão sorteados e os impressos respectivos confeccionados na presença dos candidatos.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas; livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento, a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não tendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas, para investidura em cargos de carreira, a todas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam. Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Coordenadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

Disposições gerais

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso, já expresso no requerimento de inscrição, de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Os casos omissos cabe à Coordenadora dos Concursos resolver.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato. As nomeações rigorosamente à ordem de classificação.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções. Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados nos jornais e no Diário do Congresso Nacional. Não há justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contacto com a Câmara para não perder os prazos.

Brasília, 26 de abril de 1971. — Luciano B. Alves de Souza, Diretor-Geral